



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS - CSC

EDITAL IHAC-CSC nº 04/2023

Edital Simplificado IHAC-CSC/UFSB no Ar Seleção de Bolsistas do Campus Sosígenes Costa

1. Do Objetivo

1.1 O presente Regulamento tem por objetivo a seleção de bolsistas oriundos do corpo discente do Campus Sosígenes Costa (CSC), de acordo com a decisão aprovada na Congregação desta unidade acadêmica em reunião ordinária do mês de outubro de 2023, para atuação junto ao Projeto de Extensão “Biblioteca Itinerante” em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz Cabrália.

2. Da/o Candidata/o

2.1 A candidatura é aberta a estudantes regularmente matriculados/as em algum dos cursos ofertados ao CSC no quadrimestre de vigência deste edital.

2.2 O/a aluno/a deve estar regularmente matriculado em curso de Licenciatura Interdisciplinar do IHAC-CSC no quadrimestre 2023.3 e permanecer como ativo durante a vigência da bolsa.

3. Dos Requisitos

3.1 A/o candidata/o deverá ser aluna/o de um dos cursos de graduação do CSC;

3.2 Preferencialmente com experiência comprovada em projetos de extensão na área de Comunicação;

3.3 Não ser bolsista de outra natureza e/ou ter vínculo empregatício.

3.4 A/o candidata/o deverá enviar cópia dos seguintes documentos:

- uma cópia digitalizada do RG e CPF;
- uma cópia de documento em que conste os dados bancários da/o candidata/o (Banco com número da agência e conta) para fins de efetivação da bolsa de apoio técnico.
- currículo Lattes atualizado;
- histórico escolar atualizado;
- comprovante de matrícula 2023.3;
- carta de interesse;
- declaração de que não recebe bolsa ou possui vínculo empregatício;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS - CSC

3.5 As candidaturas devem acompanhar uma breve carta de interesse, contendo sua motivação para a bolsa, experiência prévia na área, e como a sua participação nas atividades podem contribuir para a sua formação acadêmica e profissional bem como para o desenvolvimento das ações indicadas nas atribuições de cada bolsa.

4. Da Inscrição

4.1 O IHAC receberá as inscrições no período de 19/10/2023 a 21/10/2023, única e exclusivamente através do email ihac.csc@ufsb.edu.br.

4.2 Inscrições recebidas fora do período de inscrição e/ou com envio incompleto dos documentos citados serão desconsideradas.

4.3 Para efetuar sua inscrição, a/o estudante deve enviar os documentos em PDF, conforme item 3.4, indicando no email a modalidade da bolsa desejada conforme item 5.1.

4.4 São impedimentos para inscrição: I. Estar com a matrícula temporariamente suspensa; II. Estar em débito com prestações de contas de Bolsas e Auxílios recebidos (exceto bolsas e auxílios de permanência estudantil); III. O estudante ser servidor da UFSB, quer em condição de efetivo, cedido e/ou em exercício de cargo comissionado; IV. Já ser bolsista pela instituição ou outra agência de fomento;

5. Da Bolsa

5.1 Serão disponibilizadas duas cotas de bolsa, na seguinte composição cada:

| Projeto | Modalidade | Duração e valor |
|-----------------------|--|------------------------|
| Biblioteca Itinerante | 01 bolsa para atuar na monitoria do projeto de Extensão “Biblioteca Itinerante”. | 02 meses - R\$700,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS - CSC

5.2 A bolsa será paga mensalmente de acordo com os recursos disponíveis, em conta corrente individual em nome do/a próprio/a bolsista.

5.2.1 Para o pagamento da bolsa, não serão aceitas contas exclusivas para pagamento de benefícios ou contas em nome de terceiros.

5.2.2 É de inteira responsabilidade da/o estudante a abertura ou regularização da conta bancária para recebimento da bolsa.

5.3 A/O estudante que desejar se desligar, cancelar ou trancar sua matrícula no período de vigência da bolsa, conforme previstos no item 2.2, deverá comunicar, por escrito e em documento assinado a motivação até a metade do mês vigente.

5.4 A relação entre os bolsistas e a UFSB previstas neste edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

5.5 São atribuições dos bolsistas:

5.5.1. 01 Bolsa – Projeto Biblioteca Itinerante

Atuação na projeto: catalogar itens (livros, jogos e revistas), participar de reuniões de planejamento com a tutora e equipe da SME de Santa Cruz Cabralia. Colaborar em ações de divulgação, atualização de notícias, prospectar ações desenvolvidas no CSC, em todas as unidades acadêmicas, que sejam de interesse da população.

5.6 O/a bolsista deverá dedicar-se 20h semanalmente para a realização das atividades(*).

5.7 O/a bolsista terá um/a tutor/a que será indicado/a pela coordenação do projeto Biblioteca Itinerante.

(*). As atividades poderão ser adaptadas para o modo remoto.

6. Da Seleção

6.1 A seleção dos/as candidatos/as será realizada por uma Comissão formada pelo decanato do IHAC e a coordenação do Projeto Biblioteca Itinerante, soberana em suas decisões, que avaliará a documentação enviada e a disponibilidade de recursos.

6.2 Os critérios de seleção são:

- CR - baseado no histórico escolar apresentado (peso 1);
- Atendimento aos requisitos (peso 1);
- Carta de intenções (peso 1);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS - CSC

7. Da Divulgação do Resultado

7.1 O resultado será divulgado na página do site institucional do IHAC-CSC da UFSB e os selecionados serão comunicados por e-mail.

7.2 Os estudantes não selecionados terão um prazo de 01 (um) dia útil, subsequente ao dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão, até 24 horas da data da publicação.

7.2.1 Para solicitar revisão do resultado, os/as candidatos/as deverão apresentar recurso assinado, via email ihac.csc@ufsb.edu.br, contendo exposição de motivos a serem avaliados.

7.2.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

8. Relatórios

8.1 A/o bolsista deverá apresentar um relatório final das atividades desenvolvidas à congregação até 30 dias após o término do período de vigência da bolsa.

9. Das Disposições Gerais

9.1 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos estabelecidos no presente Regulamento.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação do IHAC/CSC e Coordenação do Projeto UFSB no Ar.

10. Do Cronograma

| Data | Atividade |
|-----------------|-------------------------------------|
| 19/10/2023 | Publicação do edital |
| 19 a 21/10/2023 | Inscrição dos/as candidatos/as |
| 22/10/2023 | Divulgação do resultado parcial |
| 23/10/2023 | Prazo para Interposição de recursos |
| 24/10/2023 | Divulgação do resultado final |

Prof. Dr. Francisco Nascimento
Matrícula SIAPE 1085938
Decano do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências
Campus Sosígenes Costa
Universidade Federal do Sul da Bahia